



DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e do disposto no n.º 1 do art.º 17º Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, declara que os recebimentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2016 são os seguintes:

TEIXEIRA LOPES E FILHOS, LDA - 10.977,75 €;
A.C.RESTAURAÇÃO E CATERING, LDA - 5.283,29 €;
AMORIM CORK COMPOSITES, S.A. - 5.535,00 €;
AVEICLEAN - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, LDA. - 6.640,11 €;
AXA Portugal, Companhia de Seguros, Lda – 7.529,85 €;
Companhia de Seguros Açoreana, Lda – 15.000,00 €;
EUROPARQUE-EURO-PARQUES C. E. E CULTURAL - 9.729,07 €;
IBERUSA-CENTRAL DE COMPRAS PARA RESTAURAÇÃO - 5.832,54 €;
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA - 29.896,65 €;
P. Parques – Exploração e Gestão de Parques de Estacionamento, SA – 580.641,62 €;
RAPLUS – Soluções Ambientais, SA – 10.740,00 €;
Sociedade de Turismo Santa Maria da Feira, SA - 361.469,76 €;
Tuna Musical Brandoense / Academia Música de Paços de Brandão – 15.866,55 €;
UNISELF-SOCIEDADE DE RESTAURANTES PUBLICOS - 5.962,32 €;
VISIONARIUM - 24.785,17 €;
VODAFONE PORTUGAL-COMUNICACOES PESSOAIS,S.A. - 14.674,54 €;
Dívida Agregada (Clientes/contribuintes/utentes) – 4.595.271,25 €

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, 30 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa)